



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga (PREVIGARA)

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:12 h, na sede do PREVIGARA - Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, os membros do Conselho Fiscal do PREVIGARA: Carla Patricia Oliveira Fares e Marta de Oliveira S. Pinto, reuniram-se para posse do novo membro do Conselho Fiscal Leandro Alves de Lima, conferência e apreciação da movimentação financeira e contábil do Instituto, bem como dos investimentos realizados no período. Iniciamos a reunião dando boas vindas ao novo conselheiro e apresentamos a ele o Instituto, buscando dar uma visão mais real possível do papel que um conselheiro fiscal deve desempenhar de acordo com o regimento do Instituto. Em seguida iniciamos o comparativo entre a meta atuarial estipulada para o exercício de 2024 que ficou em $IPCA + 4,73\% = 9,41\%$, e o resultado alcançado pelo Instituto que ficou em 13,75%, portanto meta alcançada com sucesso. Continuando as averiguações dos relatórios de investimentos referentes ao movimento de Janeiro/2024, disponibilizados pela Diretoria Executiva, e verificamos o somatório de valores investidos nos diversos fundos de investimentos indicados pela empresa de assessoria Crédito & Mercado e aprovados pelo Comitê de Investimento R\$29.842.240,85 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos), obtendo um rendimento de R\$276.139,74 (duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais, setenta e quatro centavos) no mês de janeiro de 2024, O total das despesas do instituto ficou em R\$271.032,13 (duzentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e treze centavos) sendo R\$197.956,24 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em pagamentos de benefícios; não sendo verificado nenhuma despesa estranha à normalidade. Saldo da conta administrativa fechou em R\$299.395,48 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais, quarenta e oito centavos). Os repasses para a conta administrativa ficaram menores, pelo motivo da arrecadação do Instituto ter sido menor, em virtude do não repasse das contribuições patronais do Ente ao Instituto, sendo os valores parcelados em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, aprovado pela Câmara Municipal, pela Diretoria Executiva do Previgara e pela Secretaria da Previdência Social. A respeito do parcelamento, verificamos que o Instituto não terá nenhum, tipo de prejuízo, uma vez que as parcelas são corrigidas e os valores de juros e correção são satisfatórios. OS lançamentos nas contas bancárias foram conferidos com as despesas empenhadas e pagas. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às 10:40 hs, e eu, Marta, lavrei esta ata que será lida e se aprovada assinada por todos os presentes.

Carla Patricia O. Fares

Marta de Oliveira Silva Pinto

Leandro Alves de Limas



